

PROPOSTA N.º 162/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino é uma IPSS que tem como objetivo o apoio à terceira idade, através do centro de dia, centro de convívio e serviço de apoio domiciliário;
- III. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino, (CSPSTA) tem a sua sede, na Rua Ginestal Machado, n.º 6B em São Domingos de Benfica e apoia a população idosa que reside na área de intervenção da Paróquia, onde se incluem os fregueses da Freguesia de Alvalade, residentes no Bairro das Fonsecaas e Calçadas;
- IV. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, consubstanciado na cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, no dia 25 de junho, para deslocação ao Parque Municipal do Cabeço de Montachique, no concelho de Loures;
- V. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o n.º 01420/JFA/2026, que deu entrada nos serviços a 27 de maio de 2026;
- VI. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- VII. O objetivo da deslocação é a realização de um passeio de convívio e lazer para um

- grupo de 50 seniores, no âmbito do cumprimento do plano de atividades;
- VIII. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- IX. O Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino, compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- X. O pedido de **apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de € 421,50 (quatrocentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos)**, correspondendo ao cálculo da quilometragem (120 km x 2,39 €), das portagens (2,70 €) e das despesas do motorista (132,00 €), conforme estabelecido no Regulamento de Cedência do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, ao Centro Social e Paroquial de São Tomás de Aquino, no dia 25 de junho, para deslocação ao Parque Municipal do Cabeço de Montachique, no concelho de Loures.

Lisboa, 9 de junho de 2026

A Vogal,